



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023

O Município de Amontada, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede a Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **PAULO BERG MELGAÇO**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Avenida Treze de Maio, nº 1116, Sala nº 1804, CEP: 60.040-530, inscrita no CNPJ/MF nº 08.789.643/0001-78, representado pelo Sr. Salomão Rocha Landim, inscrito no CPF/MF nº 954.636.903-91, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADO, de acordo com o Pregão Presencial 002/2023 e Processo Administrativo nº 2023.02.27.01, em conformidade com as disposições na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Decreto nº 3.555/00 e outras legislações especiais aplicáveis e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### 1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 010/2023 para a Contratação de Licença e uso de módulo de Acesso Remoto junto a Câmara Municipal de Amontada.

### 2.0 - Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal:

2.1 - Este termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 3.0 - Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato:

3.1 - O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2023, fica prorrogado até 31 de outubro de 2024.

### 4.0 - Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

4.1 - O valor global contratado é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

4.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.103, e elemento de despesa nº 3.3.90.40.00.

### 5.0 - Cláusula Quinta - Das Disposições Gerais:

5.1 - A Ordem de Serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo.

5.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE., 29 de dezembro de 2023.

  
Paulo Berg Melgaço  
Presidente do Poder Legislativo  
CONTRATANTE

  
Fix Consultoria e Serviços Ltda - ME  
CNPJ nº 08.789.643/0001-78  
CONTRATADA

### Testemunhas:

Nome: Pedro Guilherme Rodrigues Gustavo  
CPF nº: 029.261.673-32

Nome: Aila Mikaelly de Oliveira  
CPF nº: 652.657.503-04